ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 170

L E I Nº 3.440, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO PRIVADA "ANGRARTE".

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Privada "**ANGRARTE",** situada na Rua Ulisses Guimarães, 82 – Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO SOB O Nº 170
DO LIVRO Nº 320 EM 11/12/15
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado as fls. 059
Livro nº 061 em 11 de 12 de 2015
Publicado no BO
Nº 602 de 23 de 12 de 2015
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138